



LEI N.º 297/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar acordo com a empresa SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em ação judicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial na Ação de Execução Fiscal nº500349-42.2011.827.2737 que tramita na 2ª Vara Cível de Porto Nacional, movida pelo Município de Oliveira de Fátima contra SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(25.707.134/0001-78).

Art. 2º O acordo consiste em as partes transigirem no sentido de homologarem judicialmente um acordo onde haja o deslinde da causa que perdura por mais de cinco anos.

Art. 3.º - Com o pagamento ajustado, o Requerido fornecerá total quitação quanto aos pedidos formulados na petição inicial, de caráter irrevogável em face da relação descrita.

Art. 4.º - O acordo judicial proposto será reduzido a termo e após deve receber homologação judicial.

Art. 5.º Realizado o pagamento em sua totalidade, o feito será extinto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal